

SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL EM PENÁPOLIS/SP – BRASIL

Leandro Pansonato Cazula
Acadêmico e Bolsista PET/Geografia/UFMS/Campus de Três Lagoas
leandrocazula@gmail.com

Prof.^a Dr.^a Edima Aranha Silva
Professora Adjunto UFMS/Campus de Três Lagoas
earanha@ceul.ufms.br

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho analisou a expansão urbana de Penápolis/SP, para apreender o paradoxo do processo de seu crescimento urbano e a segregação sócio-espacial, tomando como referência a estruturação do bairro Sílvia Covas na periferia do município, por ações de planejamento e gestão urbana.

A palavra segrega vem do latim *segrego*, que significa separar do rebanho, no sentido de separação e isolamento do grupo. Segregação sócio-espacial é o movimento de separação das classes sociais no espaço urbano. Por mais simples que seja a percepção sobre a cidade o espaço habitado revela que as classes sociais ocupam lugares, regiões distintas na cidade. Nos interstícios desse espaço intra-urbano cristalizam-se auto-segregações e espaços excluídos, dentre os quais se destaca o bairro Sílvia Covas, um dos principais protagonistas desse reflexo segregador em Penápolis. O estudo revelou os fatores que induzem a transformação e evolução espacial do núcleo urbano, além de relatar as ações políticas que afetam o crescimento da cidade. Desse modo, buscou-se o debate sobre a atuação dos agentes e atores envolvidos na apropriação e uso do solo urbano, bem como apresentou subsídios para formulação de políticas públicas voltadas à redução de assimetrias sócio-espaciais urbanas. A segregação sócio-espacial ocorre constantemente devido ao crescimento urbano e é uma forma de deslocar uma parcela da população, com baixo poder aquisitivo, para espaços com menos infra-estrutura, os quais podem estar relacionados aos interesses pessoais e políticos, regidos pelos agentes que produzem a cidade, como agentes imobiliários, políticos em exercício de sua função, proprietários fundiários, entre outros. A qualidade de vida dos moradores do ambiente urbano estará relacionada à sua renda familiar concomitantemente ligado aos recursos que o mesmo dispõe para usufruir dos meios que lhe darão mobilidade pela cidade, bem como acesso aos serviços públicos e privados que estão ao seu alcance. A interação entre o desenvolvimento urbano e a espacialização da população na malha urbana é avaliada a partir da planta do município, que se baseia na pressão exercida pelo planejamento urbano em seu conseqüente impacto sobre os bairros mais periféricos e os serviços que ele oferece. Levou-se em consideração as principais atividades econômicas da cidade de Penápolis/SP, sua estrutura e a diferenciação social. Dispensou-se maior atenção aos órgãos públicos que determinam o grau de envolvimento da sociedade com a formulação de políticas públicas, entre outros temas.

Conforme Corrêa (1997), a cidade é a expressão concreta de processos sociais na forma de um ambiente físico construído no espaço geográfico, na qual processos sociais caracterizam a sociedade urbana. A urbanização se estrutura em torno de três componentes: o demográfico, o econômico e a ocupação territorial, que são as principais forças motrizes do desenvolvimento urbano.

2 PENÁPOLIS/SP

A partir de 1880, com o aumento do volume do comércio de café, as exigências do mercado externo e também interno e a conseqüente descoberta das potencialidades das terras do oeste paulista, outras frentes pioneiras demarcaram o território e a ocupação sistemática se instaurou. O empreendimento econômico foi motivado pelo café e outros implementos capitalistas, promovendo uma transformação sócio-econômica na região que, a partir de então, vivenciou notável crescimento econômico.

Aos 25/10/1908, criou-se o Patrimônio de Santa Cruz do Avanhandava, com a tomada de posse pelo frei Bernardino de Lavale, da Congregação dos Frades Capuchinhos, de terras doadas para a criação da cidade por Eduardo de Castilho (PENÁPOLIS, 2008).

Em 17/11/1909, por Lei Estadual nº 1177, criou-se o Distrito de Paz de Penápolis em homenagem ao Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, Presidente da República falecido neste ano. O Distrito pertencia ao município de comarca de Rio Preto e era uma vila progressista, já incorporada ao ciclo do café. A Lei Estadual nº 1225, de 16/12/1910, transferiu o Distrito de Penápolis do Município de Rio Preto para o de Bauru. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, Penápolis (Ex-Pennapolis), figurou como Distrito do Município de Bauru (IBGE, 2008).

Com o processo de interiorização da ocupação paulista, muitas famílias foram em busca de novas terras e oportunidades, trazendo o “progresso” à região. Em 22/12/1913, através da Lei Estadual nº 1.397, criou-se o município de Penápolis, e em 10/10/1917 pela Lei nº 1.557, a Comarca de Penápolis, como uma das maiores da região (PENÁPOLIS, 2008).

A cidade de Penápolis situa-se na região noroeste do Estado de São Paulo, estando compreendida entre os paralelos de 21° 11' 44" a 21° 35' 22"S e os meridianos de 49° 58' 40" a 50° 16' 47"W, localizando-se na margem esquerda do rio Tietê (Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê), está a 480 km da capital do estado. Limita-se ao sul com Alto Alegre e Braúna, ao norte com Zacarias, a leste com Glicério e a oeste com Avanhandava e Barbosa. A área total é de 710,4 km², altitude média é de 416m. (Figura 1).

Penápolis é sede de uma Comarca com 7 municípios – Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Glicério e Luiziânia – e exerce influência sobre esse universo de quase 100 mil habitantes. Segundo a estimativa do IBGE (2007), a população é de 56.681 habitantes, dos quais 91%, aproximadamente, residem na zona urbana e o restante na zona rural. A densidade demográfica é de 74 hab./km². A taxa de crescimento anual é de 1,26%, abaixo da média do Estado – 1,50%. De maneira geral, as condições de moradia são boas e mesmo nos bairros mais periféricos, são regulares, pois não há favelas, mocambos ou similares como nos grandes centros urbanos. Cerca de 90% das ruas são asfaltadas e todas têm iluminação pública (PENÁPOLIS, 2008).

O município atua na educação infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Penápolis dispõe, quanto ao ensino médio, além das escolas estaduais, com escolas particulares e 1 escola que oferece cursos profissionalizantes como Magistério e Técnico em Contabilidade. Há também 1 Colégio Técnico Agrícola, vinculado ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Com relação ao ensino superior, a cidade possui duas faculdades (PENÁPOLIS, 2008).

O desenvolvimento econômico de Penápolis é similar à maioria dos municípios da região noroeste do Estado que, historicamente, cuja ocupação deu-se com a cultura cafeeira no início do Séc. XX. A decadência do café, já experimentada pelas demais regiões do Estado, abriu espaço para a pecuária, que hoje responde, juntamente com a cana-de-açúcar e outras culturas como milho e arroz, por boa parte da economia do município. A concentração da economia no setor sucro-alcooleiro provoca o desemprego sazonal na entre-safra e a atual crise do setor tem potencializado o problema, exigindo políticas sociais rápidas para minimizá-lo. A par de condições geográficas favoráveis e ótima infra-estrutura, a região e, particularmente, o município, ainda não encontraram um eixo de desenvolvimento mais agressivo capaz de reverter o quadro de necessidades crescentes por parte da população,

especialmente a de baixa renda. Tal situação reforça a necessidade de uma articulação entre os municípios em torno de um projeto de desenvolvimento regional, até porque esta é uma tendência da atual economia globalizada, marcada pela formação de blocos econômicos (PENÁPOLIS, 2008).

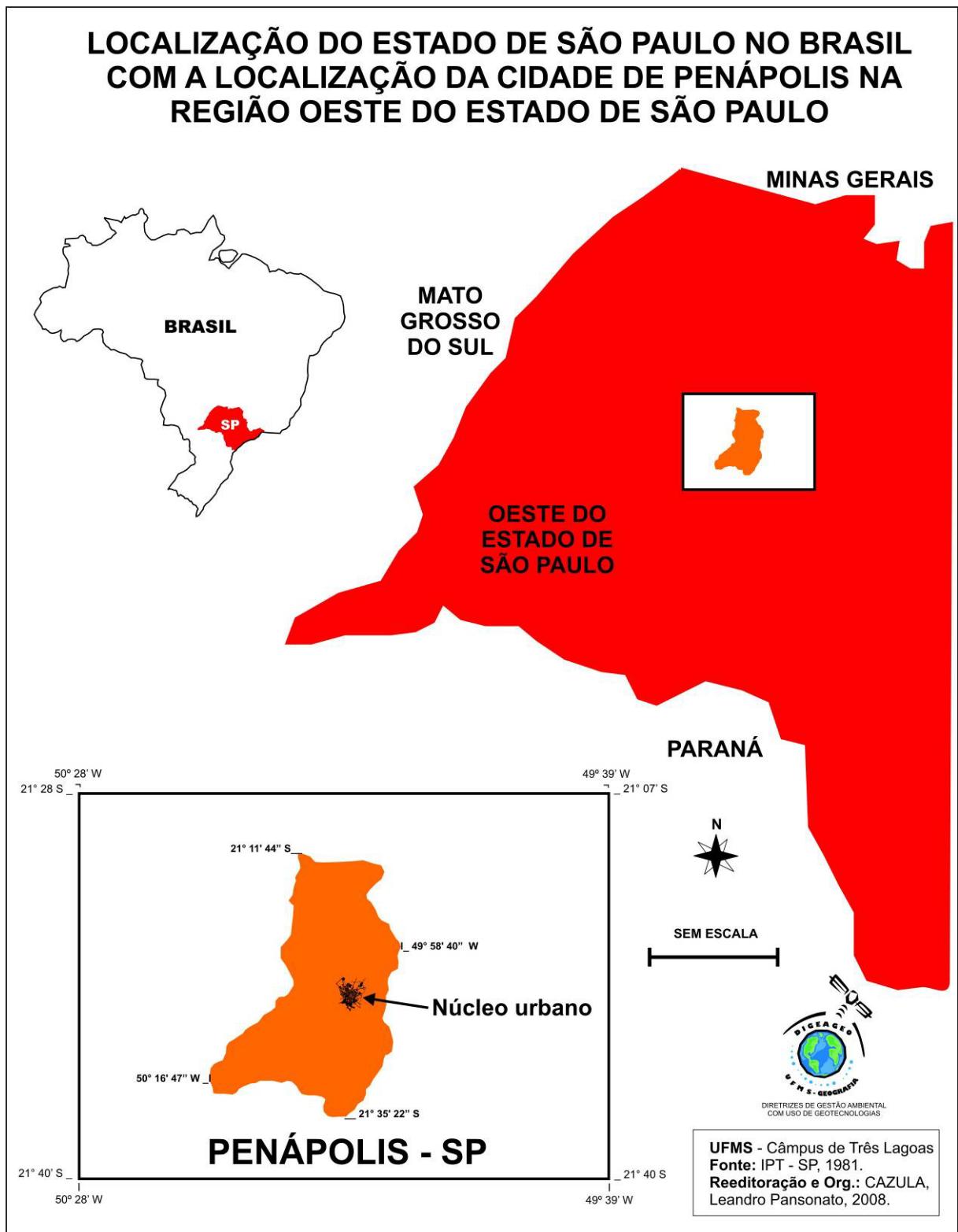


Figura1: Localização do município de Penápolis/SP.

Na área do município ocorre o cruzamento de duas das principais rodovias do estado de São Paulo – Marechal Rondon (SP-300), que liga a capital ao Mato Grosso do Sul, e Assis Chateaubriand (SP-425), que se inicia no Paraná, passa por São Paulo e Minas Gerais,

seguindo por Goiás até terminar em Brasília/DF, as quais permitem fácil acesso rodoviário ao município. O município também dispõe de uma ferrovia que sai de Bauru, centro geográfico do Estado, e vai até a Bolívia, passando pelo interior paulista e pelos estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Essa ferrovia representou, durante a primeira metade do Séc. XX, um dos poucos meios de transporte na região, tanto de carga (principalmente café) como de passageiros. Atualmente, apenas o transporte de carga é efetuado (combustível e outros). Ao norte do município a hidrovía Tietê-Paraná, com 2400 km navegáveis dá acesso ao Mercosul, constitui importante meio de transporte fluvial, com grandes perspectivas para o desenvolvimento regional, porém, é sub-utilizado (PENÁPOLIS, 2008).

2.1 NÚCLEO URBANO

A Lei Orgânica do Município de Penápolis prevê, no Cap. II, Art. 138, aspectos sobre o Desenvolvimento Urbano, que estabelece diretrizes e normas que asseguram o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem estar de seus habitantes; a participação dos conselhos municipais no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes; a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente urbano e cultural; a criação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e de utilização pública; a observância das normas urbanísticas, de segurança, higiene e qualidade de vida.

Já os Art. 139 e 140 afirmam o Plano Diretor como lei de gerenciamento sobre normas de zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes.

Dois leis são fundamentais para a gestão da área urbana do município de Penápolis, pois fundamentam legalmente qualquer obra de infra-estrutura, habitação, indústria e comércio na área destinada ao meio urbano. São elas: Lei n.º 844, de 17/12/1999, que "Altera e consolida o Plano Diretor do Município de Penápolis e dá outras providências." E a: Lei n.º 845, de 17/12/1999, "Altera e consolida a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Penápolis e dá outras providências."

A primeira Lei, a 844, tem como objetivo uma política de desenvolvimento urbano e rural do Município de Penápolis a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade; buscar condições que assegurem o bem estar da população do Município; distribuir os usos e intensidades de ocupação do solo de forma compatível com o meio ambiente, a infra-estrutura, a vizinhança e as funções sociais da cidade como um todo; distribuir de forma justa os benefícios e ônus do processo de urbanização; regularizar a produção, construção e utilização do espaço urbano; preservar o acervo histórico-cultural do Município; ampliar as possibilidades de acesso à terra urbana e a moradia para as populações de renda média e baixa; recuperar as margens dos cursos d'água para melhoria da qualidade ambiental; reduzir os tempos de deslocamento entre locais de trabalho e habitações, entre os diversos bairros, entre estes e o centro da cidade; integrar a iniciativa privada aos processos de transformação da cidade.

O Plano Diretor é o instrumento orientador e básico dos processos de transformação do espaço urbano e o de sua estrutura territorial, servindo de referência para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município. Esta lei que determina a área da Zona Urbana do município, bem como a Zona de Expansão Urbana, a Zona de Urbanização da Sub-Bacia do Ribeirão Lajeado (Rio que abastece o município), a Zona de Urbanização de Interesse Turístico, as Áreas Especiais de Preservação, Industriais, de Urbanização Especial e a Área Central e Centro Comercial.

Já a Lei 845, objetiva atender aos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Plano Diretor sobre o uso e ocupação do solo em todo o município de Penápolis, para regulamentar a abertura de vias públicas e a subdivisão de glebas em lotes para fins urbanos; disciplinar a

localização de atividades urbanas dentro do território do Município, e, regulamentar a implantação de edificações nos lotes.

Em Penápolis/SP cerca de 90% das ruas são asfaltadas e todas têm iluminação pública. O núcleo urbano do município de Penápolis (Figura 2), está localizado entre os paralelos de 21° 22' 58" a 21° 27' 09" de latitude sul e os meridianos de 50° 02' 32" a 50° 06' 25" de longitude oeste de Greenwich, localizando-se na margem esquerda do Ribeirão Lajeado, sendo que este é a única fonte de abastecimento público do município.

A cidade é a expressão concreta de processos sociais na forma de um ambiente físico construído no espaço geográfico, na qual processos sociais caracterizam a sociedade urbana. Através de processos sociais e da organização do espacial, as alterações do espaço urbano são responsáveis pela organização da cidade, motivados por proprietários de terra e dos meios de produção, empresas imobiliárias de construção civil e pelo Estado (CORRÊA, 1997).

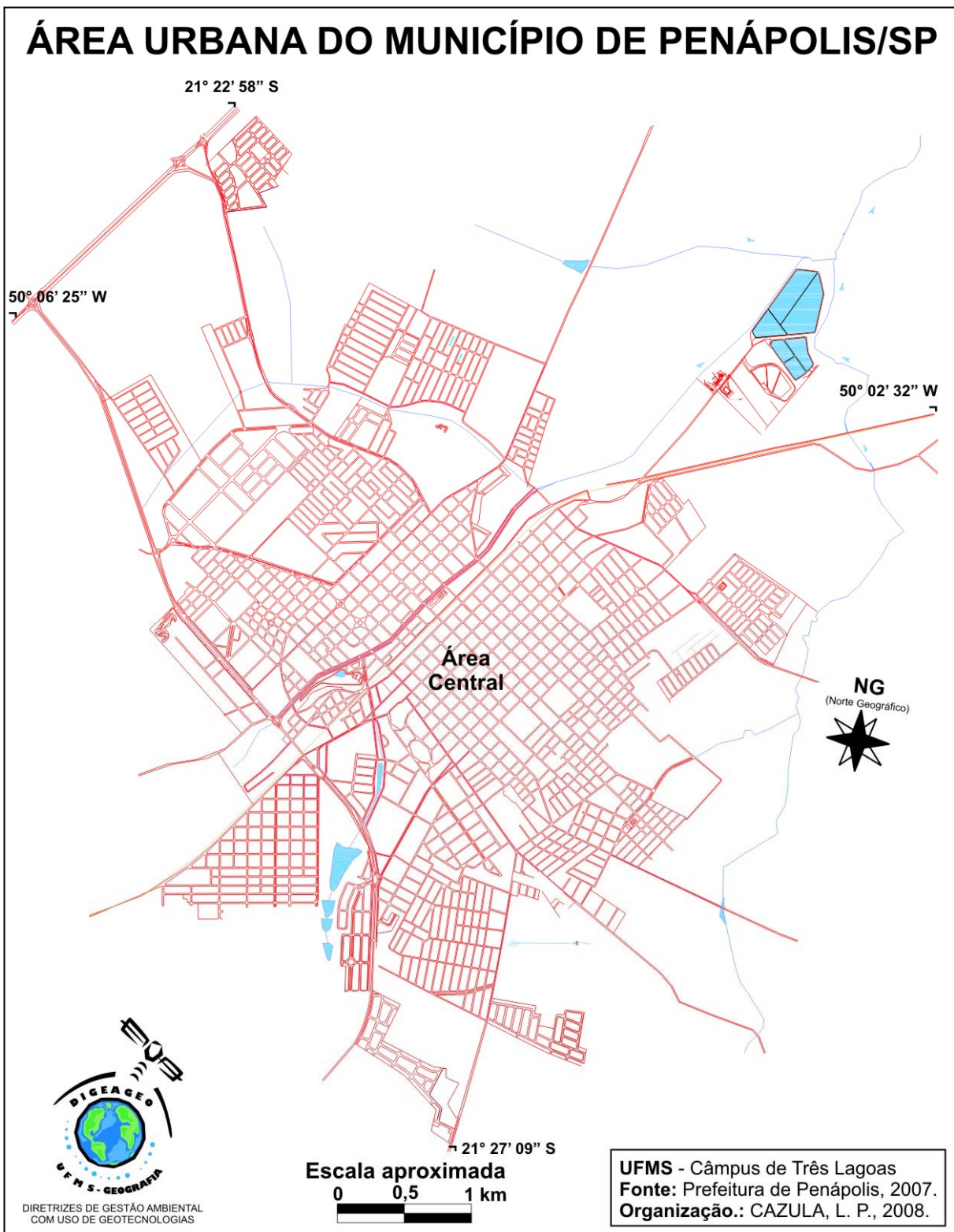


Figura 2: Área Urbana do Município de Penápolis/SP.

Segundo Corrêa (1997) nas áreas urbanas denotam-se os seguintes processos espaciais:

- I. Centralização;
- II. Descentralização;
- III. Coesão;
- IV. Segregação;
- V. Invasão – sucessão; e
- VI. Inércia.

Esses processos descrevem o que ocorre na cidade no que tange a organização e reorganização do espaço. A área central de um município é um local onde se concentram as principais atividades comerciais e de serviços, tornando-se um produto da economia do mercado. Ações determinadas pelo poder público fazem com que a região central tenha máxima acessibilidade e com fácil mobilidade, além de privilegiar obras de melhoria da infraestrutura urbana. Estes e outros fatores provocam uma competição pelo uso da terra na área central, onde o acesso é apenas destinado aos proprietários dos meios de produção e de comércio. O centro é considerado como um local de concentração de atividades, pois permite uma maximização dos lucros.

O termo descentralização é uma medida adotada para diminuir a excessiva centralização, podendo ser espontânea ou planejada. Descentralização também ocorre devido ao crescimento demográfico e espacial da cidade, que provocará a atração para as áreas não centrais, que podem ser caracterizadas sob os interesses do capital ou pela organização social.

As indústrias formam nos locais periféricos uma região para a atuação de diversos segmentos industriais. O processo de descentralização é extremamente complexo, podendo ter diversas características que justificam ou que forçam a mudança da área central, que no setor comercial/industrial varia de acordo com o ramo/atividade, pelo tempo de seqüência dos empreendimentos a serem deslocados, pela divisão territorial das funções das empresas e também pelo tamanho do município. O capital se apóia na descentralização para gerar maior lucratividade, na qual a busca por lugares mais acessíveis do mercado consumidor, para a expansão dos negócios já localizados na área central, faz com que a cidade reproduza internamente a expansão e domínio capitalista.

O processo de coesão ocorre quando empresas comerciais do mesmo ramo se aglomeram numa mesma região do município, tanto na área central como em demais lugares, apesar de não manterem negócios entre si, mas que induzem os consumidores a determinada região para a sua escolha principal e/ou secundária. A coesão é perceptível nos processos de centralização e descentralização, gerando espaços específicos no meio urbano, tendo assim uma organização espacial mais complexa.

O processo de segregação refere-se à questão residencial, relacionado à produção da força de trabalho. A segregação determina a organização espacial e a estrutura social para o tipo de população dentro do espaço urbano.

As diferenças sociais entre estas áreas uniformes devem-se essencialmente ao diferencial da capacidade que cada grupo social tem em pagar pela residência que ocupa. Em outros termos, as áreas uniformes refletem, de um lado, a distribuição da renda da população, e de outro, o tipo de residência e a localização da mesma em termos de acessibilidade e amenidades. Em realidade, a segregação parece constituir-se em uma projeção espacial do processo de estruturação de classes, sua reprodução, e a produção de residências na sociedade capitalista. (CORRÊA, 1997, p. 131-132).

Os grupos sociais, com maior ou menor poder aquisitivo, vão se localizar em lugares distintos no espaço urbano, sendo que o primeiro poderá residir em terrenos com valores mais elevados e em localização privilegiadas, já o segundo poderá ter acesso à residência onde há terrenos mais baratos, com a localização periférica e sem infra-estrutura. A habitação e a terra (terreno) constituem em mercadorias no sistema capitalista, e diferentes soluções têm sido encontradas para que todos tenham acesso à residência, principalmente aos proletários, que buscam ações espontâneas ou se encaixam em monótonos conjuntos habitacionais construídos pelo governo.

O processo de invasão/sucessão também está associado à questão residencial e que pode afetar atividades terciárias e industriais. A invasão/sucessão se caracteriza quando uma classe da população, neste caso a de menor renda, inicia um processo de ocupação em um determinado bairro e/ou região que era, antes ou durante, povoado por pessoas e famílias de classes superiores, pois estes grupos de renda alta procuram novas áreas. A população de

baixa renda transforma esses bairros em cortiços ocupando-o totalmente. Fatos de invasões/sucessões também ocorrem na área central de uma cidade, quando essa região acaba por se tornar inviável para a moradia da classe dominante, onde certos imóveis são alugados às classes com menor poder aquisitivo ou os imóveis e terrenos são vendidos para a instalação de novos empreendimentos comerciais.

O processo de inércia ocorre quando locais param de edificar empreendimentos urbanos ou a região permanece como estava, não se modificando, provocando a inércia do uso da terra, que pode ser entendida como uma decisão de realocação. O processo de inércia atua na organização do espaço urbano quando medidas sobre o uso da terra não são racionais.

Os processos espaciais de uma cidade são atenuados onde o capitalismo está em constante atuação.

Explicando a cidade, pela ótica da produção (social) do espaço, esse espaço produzido irá expressar o caráter da formação social produtora. A cidade é uma justaposição de lugares, num território contíguo. Dessa contigüidade territorial fazem parte dos terrenos ainda não incorporados, não imobiliários, não edificados. Destes advém a especulação imobiliária, cuja expansão urbana incrementa o processo de valorização capitalista do solo, ao mesmo tempo em que sobrevaloriza o espaço construído. Há influências recíprocas entre o crescimento da cidade e o processo de acumulação de capital, o que passa a ser determinante na dinâmica sócio-espacial. Isto se reflete no problema da moradia e do meio ambiente, nas desigualdades sociais e agressões ambientais, dentre outros.

3 BAIRRO SÍLVIA COVAS

O espaço urbano refere-se à organização espacial da cidade, envolvendo um conjunto de diferentes usos da terra, que se interligam. Esses usos formam o centro da cidade e os bairros, encontrando nesses locais diversas atividades. O espaço urbano é fragmentado e articulado, cada uma de suas partes mantém relações com as outras, isso se pode notar pelo fluxo de veículos e de pessoas, os deslocamentos cotidianos, dentre outros. A cidade capitalista possui um espaço urbano desigual, que acaba se tornando um cenário objeto de lutas sociais, um local onde as relações sociais se encontram materializadas. E o seu modo de vida peculiar, concentrado, está sob a lógica da inclusão/exclusão.

A chamada sociedade de classes possui grandes diferenças sociais, no que se refere ao acesso de bens e serviços. No capitalismo há muitas diferenças, a habitação é um exemplo, pois é seletiva, grande parte da população não possui renda para pagar aluguel de um imóvel decente, ou até mesmo comprar, sendo este um das mais significativas formas de exclusão.

Os proprietários fundiários estão interessados no valor de troca da terra e não no seu valor de uso. Estão interessados em transformar os espaços das áreas rurais em espaços urbanos.

Em relação ao “onde morar”, existe um diferencial no preço da terra. Os terrenos com um preço mais elevado serão utilizados para as melhores casas, e estarão localizados em bairros destinados à classe com grande poder aquisitivo, geralmente em locais distintos aos dos pobres. O fato resultante no bairro Sílvia Covas é o contrário do apresentado anteriormente, pois lá os terrenos são baratos e estão em uma localização desfavorável, são ocupados por casas simples, com área construída de cerca de 40m², logo sendo habitadas por pessoas de baixa renda.

A classe dominante tem o direito de escolha das melhores áreas, sendo assim, podem habitar onde desejar. A segregação da classe dominante gera bairros luxuosos, com condomínios exclusivos, contendo muros, um sistema de vigilância e outros benefícios. A segregação residencial é um meio de reprodução social, não significando apenas como meio de privilégios para a classe dominante, mas como um controle de reprodução social para o futuro.

O fator determinante para explicar a segregação é o preço da terra. As melhores terras, quer dizer, melhor localizadas e com amenidades ambientais, têm um preço superior aos lotes mais periféricos ou em áreas insalubres. É claro que, as classes com poder aquisitivo mais elevado ocupam as melhores terras e as classes sociais de baixo poder aquisitivo vão para onde podem pagar.

Dois fatores são essenciais na valorização da terra urbana: em primeiro lugar a localização e em segundo lugar os serviços públicos. A localização de um terreno urbano refere-se à sua acessibilidade a todos os demais pontos da cidade, especialmente a pontos valorizados. É o fator principal, porque supondo que dois terrenos sejam beneficiados pelos mesmos serviços públicos nem por isso tem o mesmo preço. Porém os serviços públicos também influenciam e bastante no preço da terra urbana. Tendo em vista a localização do bairro Sílvia Covas, a sua segregação aliada ao tamanho dos terrenos e a infra-estrutura no local e no entorno, denota-se que o motivo da sua construção foi para abrigar as famílias de menor poder aquisitivo, concomitantemente segregá-los, pois os mesmos estão distantes do núcleo central urbano de Penápolis.

Segundo Harvey (apud CORRÊA, 1997), segregação significa diferencial de renda real, proximidade às facilidades de vida urbana, como água, esgoto, áreas verdes, melhores serviços educacionais, etc., e ausência de proximidade dos custos da cidade, como crime, serviços educacionais inferiores, ausência de infra-estrutura, etc. Se já há diferença de renda monetária, a localização residencial pode implicar diferença ainda maior no que diz respeito à renda real.

Segundo Marx, Paulantzas e Giddens, Harvey (apud CORRÊA, 1997) dizem que no capitalismo há três forças básicas estruturando as classes sociais, definindo-as como: - força primária, que retrata a relação do capital e trabalho, contudo, os donos dos meios de produção e os que vendem a sua força de trabalho; - força residual, em que há um modo de produção dominante e outro subordinado; - forças derivativas são as que têm necessidades de preservar os processos de acumulação do capital através de inovações tecnológicas.

No bairro Sílvia Covas, que abriga famílias de baixa renda, pode-se dizer que essas forças atuam conjuntamente, pois os moradores são fornecedores de mão-de-obra para o capital. Uma vez que estes, são trabalhadores das usinas sucro-alcooleiras da região, que está relacionada à força primária e a força residual através de um modo de produção dominante e outro subordinado, atuantes nas safras e entressafras da colheita da cana.

O Bairro Sílvia Covas acumula uma série de problemas que são agravados pela sua distância do núcleo urbano, tendo em vista que o percurso a ser percorrido até o centro comercial do município é de, aproximadamente, 6Km. O bairro se localiza na porção norte da área urbana do município de Penápolis, notoriamente se encontra deslocado da malha urbana central, visualizando no seu entorno vazios urbanos, ou seja, áreas de atividades rurais como a pecuária, plantações, além de Chácaras e Reservas Florestais (Figura 3).

A CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) é a loteadora do residencial. O município de Penápolis desapropriou e doou a área para a CDHU financiar e construir o Residencial Sílvia Covas, com 500 casas, sob o projeto de Conjunto Habitacional. A Prefeitura custeou parte considerável e viabilizou parte da infra-estrutura do bairro (água, esgoto, energia elétrica, creche, escola). Os moradores construíram suas próprias casas por meio de mutirão, com o apoio técnico e estrutural da EMURPE (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis) e da Prefeitura. A CDHU entrou com financiamento que, hoje, é cobrado mensalmente dos moradores. No ato da inauguração do bairro, no ano de 1999, estavam presentes, além das autoridades municipais, como o ex-prefeito Firmino Ribeiro Sampaio, o então presidente da CDHU, o Secretário Estadual de Habitação e a senhora Lila Covas, viúva do governador Mário Covas e mãe da homenageada Sílvia Covas.

LOCALIZAÇÃO DO BAIRRO SÍLVIA COVAS NO MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS/SP



Figura 3: Localização do bairro Sílvia Covas no Município de Penápolis/SP.

Embora esteja claro que o loteamento é de responsabilidade da CDHU, a administração municipal atual (2009), desde a gestão anterior, tem reivindicado constantemente recursos para a pavimentação total do bairro Sílvia Covas. Por ser o primeiro loteamento feito após a revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso do Solo Urbano, ocorrida em 1999, o bairro Sílvia Covas deveria ter incluso na sua infra-estrutura a pavimentação das vias públicas antes das casas serem entregues aos proprietários, conforme garante a nova legislação. Mas, por uma falha do governo anterior, isso não ocorreu e a questão do asfalto se arrasta até hoje. Atualmente apenas parte das ruas do bairro está pavimentada e o prefeito de Penápolis, João Luís dos Santos desempenha dois contratos referentes à execução de pavimentação asfáltica e construção de calçadas em áreas verdes no Conjunto Habitacional

Sílvia Covas. Com essas obras, o referido bairro terá 100% de infra-estrutura urbana atendida pela Prefeitura.

O bairro recebeu investimentos na educação, com a primeira escola em período integral de toda região noroeste do Estado de São Paulo. O fato ocorreu em abril de 2005 quando a prefeitura de Penápolis inaugurou o CEU (Centro Educacional Unificado) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Darcy Aparecida Buranello Marin.

Em novembro de 2005 os moradores do bairro receberam as cópias de contratos das residências. A medida foi uma reivindicação dos moradores do conjunto em reuniões realizadas no bairro do Orçamento Participativo. Os novos contratos, firmados no ano de 2004, prevêem redução do valor e do número de parcelas das casas, devido à inclusão do bairro no programa de subsídios habitacionais instituído pelo governo federal, através do Ministério das Cidades.

Com esse programa, o prazo de financiamento das moradias foi reduzido de vinte e cinco (25) para seis (06) anos. De trezentas (300) parcelas de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) do contrato anterior, totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), o valor das residências foi reduzido para setenta e duas (72) parcelas de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), em média, totalizando cerca de R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), uma economia de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) no valor final. O mutuário tem ainda direito ao registro da escritura do imóvel, totalmente gratuito (PREFEITURA DE PENÁPOLIS, 2008).

No setor de saúde pública, o bairro Sílvia Covas recebeu, em dezembro de 2007, um Posto de Atendimento à Saúde – PAS. Sua construção foi feita pela Prefeitura Municipal, através da EMURPE.

A especulação imobiliária é visível no bairro Sílvia Covas, e uma das formas exercidas por essa prática é a retenção de lotes em determinada área urbana. Ou seja, vende-se os lotes com pior localização e fora da malha urbana, como por exemplo terrenos da região norte do município de Penápolis, para em seguida, gradativamente, e a medida que o loteamento vai sendo infra-estruturado, colocam-se os demais à venda.

A simples ocupação do novo loteamento já faz aumentar o preço dos lotes adjacentes, supervalorizando-os. Percebe-se que é uma prática do capital, através das ações do Estado, em manter o bairro distante, para que, estrategicamente, o local receba a instalação de serviços e comércio de abastecimento diário - padarias, açougues, farmácias, etc. - ou então os conjuntos comerciais, além dos serviços públicos. Sendo assim, os lotes que ficaram ociosos e sem ocupação, entre a malha urbana e o bairro Sílvia Covas, obviamente terão seu preço elevado em relação ao preço anterior, os quais, provavelmente serão loteados, pois já contam com toda a infra-estrutura no seu entorno para criar novas residenciais. Materializa-se a especulação imobiliária.

Isso tudo ocorre porque as ações empreendidas pelos agentes do espaço urbano visam a conquista de um mercado que se amplia e se consolida, na busca excessiva do lucro e da rentabilidade financeira através das artimanhas de especulação e segregação do território. Sob essa forma de atuação da especulação imobiliária refere-se ao loteamento de “glebas”, que via de regra consiste em não fazer um loteamento vizinho ao já existente, mas deixa-se uma área vazia entre dois loteamentos. Esta maneira é difícil de ser concretizada se as glebas não fizerem parte de um monopólio de terras. Visualiza na cidade de Penápolis muitos vazios urbanos, que, provavelmente serão destinados a novos loteamentos futuramente.

Na maioria das vezes as "melhorias" em determinado loteamento acontece através da luta dos moradores, são conquistas que são no coletivo. Porém a vinda destes serviços públicos aumenta o preço da terra e tal fato beneficiará aos especuladores.

Fica claro que a localização, enquanto acessibilidades, como também os serviços públicos, são produzidas pela sociedade e são frutos de um trabalho social. Os cidadãos contribuem para essa produção seja pelo pagamento direto ou indireto de taxas e impostos,

seja pela produção da cidade, seja pela sua luta que leva a conquista de "melhorias" no seu micro-espaço, quer dizer, nos diferentes bairros.

Sob a questão da função social da propriedade, para aqueles que encaram o direito de propriedade como algo absoluto, não é admitido a função social da propriedade, ressalta-se que a atual Constituição Brasileira prevê até a desapropriação no caso de terras urbanas que não cumpram a sua função social.

4 CONCLUSÕES

A segregação sócio-espacial presente na cidade em estudo tem reflexos diretos na produção do espaço urbano, onde determinados grupos sociais são excluídos em benefício a outros grupos que detêm o poder político e econômico, como nos exemplos citados. Essas características são observadas nos bairros destinados à classe de baixo poder aquisitivo, onde a atuação do poder público é mínima, estes se localizam entre imensas áreas desocupadas, como é o caso do bairro Sílvia Covas. Enquanto que os bairros destinados à classe alta, o poder municipal tem ampla preocupação em destinar infra-estrutura qualificada.

Poderíamos pensar que o processo econômico de descentralização pudesse distribuir igualmente o espaço ocupado pelas classes sociais. Porém, isso não se confirma. O que pode existir é uma opção habitacional de algumas pessoas da “elite” por bairros “menos nobres”, gerando uma demanda imobiliária, até que se crie um novo espaço residencial “utilizado”, de modo intencional. Essa é uma faceta da expansão que ora estudamos, cujo processo de valorização do solo (espaço) atua, concomitantemente, como indutor e induzido.

Assim, a reprodução dos “grupos sociais” acaba por diferenciar o espaço de modo social, mas também econômico. A segregação residencial, enquanto um processo, forma grupos homogêneos de residências que, por sua vez, formam bairros e/ou “comunidades” com suas próprias características socioeconômicas (e culturais) e estético-fisionômicas, distinguindo, grosso modo, bairros “pobres”, “ricos”, “de classe média”, e “diferenciados” (como as vilas e os conjuntos habitacionais). Em síntese, a segregação residencial pode ser vista como um meio de reprodução social, e neste sentido o espaço social age como um elemento condicionador sobre a sociedade.

O estudo do bairro Sílvia Covas corrobora de forma elucidativa todos os processos discutidos neste trabalho, desde o reflexo do desenvolvimento do capital, da propriedade privada da terra, da terra vista como mercadoria, da especulação imobiliária, do conseqüente movimento segregacional, do pouco aporte de recursos a estas áreas (áreas dos “não lugares”). Enfim, do poder público, que escolhe para seus investimentos em bens e serviços coletivos, os lugares onde estão os segmentos populacionais de maior poder aquisitivo.

Relacionar toda a problemática que envolve a segregação urbana e todas as demais interfaces que ela integra tem se mostrado extremamente válido vide o melhor amparo para as questões sociais e urbanas que a discussão demonstra.

Vale lembrar, como se elucidou, que esse trabalho preliminar ainda pode apresentar diversos resultados na temática da Geografia Urbana, no qual podem ser levantadas novas pesquisas que suscitam novas discussões, ademais, este trabalho teve como finalidade contribuir, mesmo que minimamente, para uma melhor equação dos problemas no que tange ao planejamento urbano, às reformas urbanas e ao estabelecimento de melhores políticas públicas na cidade de Penápolis.

5 BIBLIOGRAFIA

APM (Associação Paulista de Municípios). **População - Penápolis – SP**. Disponível em: <http://www.apaulista.org.br/apm/dado_geral/mumain.asp?iIdMun=100135423>. Acesso em: 08 abr. 2008.

BRANDÃO, Gláucia M. de Castilho Muçouçah. **A origem da cidade de Penápolis**. Disponível em: <www.penapolisvirtual.com.br/cidade/origem.htm>. Acesso em: 20 abr. 2008.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1995.

_____. **Trajetórias geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php>>. Acesso em: 16 abr. 2008.

PENÁPOLIS. **Prefeitura Municipal de Penápolis**. Disponível em: <<http://www.penapolis.gov.sp.br>>. Acesso em 22 abr. 2008.

PENÁPOLIS (Município). **Lei Orgânica do Município**. Penápolis: 05 abr. 1990.

_____. **Plano Diretor do Município**. Penápolis: 10 out. 2002.

_____. **Plano Diretor do Município**: anexo. Mapas em Auto Cad. Penápolis: novembro 2007. 1 CD-ROM.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia nova**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

SPOSITO, Maria Encarnação B. **Capitalismo e urbanização**. 8. ed.. São Paulo: Contexto, 1997.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. A aplicação do conceito de segregação residencial ao contexto brasileiro na longa duração. **Revista Cidades**. Grupo de Estudos Urbanos, v. 1, n. 2, p. 259-274. Presidente Prudente: GEU, 2004.